



Ministério da Saúde
Secretaria-Executiva

Departamento de Logística em Saúde

Coordenação-Geral de Licitações e Contratos de Insumos Estratégicos para Saúde
Divisão de Contratos de Insumos Estratégicos para Saúde

TERMO ADITIVO

Processo nº 25000.101391/2022-23

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 232/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA EM SAÚDE DA SECRETARIA EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, E A EMPRESA MOBIUS LIFE SCIENCE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA, NA FORMA ABAIXO.

A **UNIÃO**, por intermédio do Departamento de Logística em Saúde da Secretaria Executiva do Ministério da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.544/0008-51, com sede em Brasília - DF, neste ato representado por seu Diretor, Dr. **ODILON BORGES DE SOUZA**, em conformidade com a Portaria nº 2.391, de 03/05/2023, publicada no Diário Oficial da União nº 84, de 04/05/2023, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **MOBIUS LIFE SCIENCE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA**, com sede na Rua Jandaia do Sul, 4471, Bairro: Emiliano Perneta, CEP: 83.324-440, inscrita no CNPJ sob o nº 04.645.160/0001-49, doravante denominado **CONTRATADA**, neste ato representada por **Sra. KARINA HASTENREITER SOUZA**, de acordo com o constante no Processo nº 25000.101.391/2022-23, resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO, em conformidade com o art. 57, §1º, e art. 65, inciso I, alínea "b" e § 1º, ambos da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, aos quais as partes sujeitam-se a cumprir mediante as cláusulas e condições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O Objeto do presente instrumento é:

1.1.1. Acrescentar, aproximadamente, 25% ao valor atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, que corresponde a 408 reagentes para diagnóstico clínico 2, conjunto completo, p/ identificação e

resistência de M. LEPRAE, por hibridização, teste, p/ Rifampicina, Ofloxacina e Dapsona, nos moldes do art. 65, I, b e § 1º da Lei 8.666/93;

1.1.2. Alterar a Cláusula Quarta – Preço do contrato originário em função do acréscimo;

1.1.3. Prorrogar o prazo de vigência contratual, em razão do quantitativo acrescido, com fundamento no art. 57, §1º, Lei 8.666/93.

1.2. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE CONTRATADA (Teste)	QUANTIDADE ACRESCIDA (Teste)	VALOR UNITÁRIO (R\$)
1	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 2, CONJUNTO COMPLETO, P/ IDENTIFICAÇÃO E RESISTÊNCIA DE M. LEPRAE, POR HIBRIDIZAÇÃO, TESTE, P/ RIFAMPICINA, OFLOXACINA E DAPSONA	1.644	408	294,15

1.3. Cronograma de entrega

PARCELA	QUANTITATIVO (TESTE)	PRAZO DE ENTREGA (Até)
ÚNICA	408	30 dias após assinatura do Termo Aditivo

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O valor total deste Termo Aditivo é de **R\$ 120.013,20 (cento e vinte mil, treze reais e vinte centavos)**, perfazendo o valor global atualizado do Contrato de R\$ 603.595,80 (seiscentos e três mil, quinhentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade 00001/250005

Programa de Trabalho: 10.305.5123.20YE.0001

Fonte de Recursos: 1001000000

Elemento da Despesa: 339030

4. CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá prorrogar a vigência e reforçar o valor da garantia

apresentada em **R\$ 6.000,66 (seis mil reais e sessenta e seis centavos)**, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Termo Aditivo, no prazo de 10 (dez) dias após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério da Contratante.

5.CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1. Em razão deste instrumento o prazo de vigência contratual fica prorrogado até **18/12/2024**, contado a partir do dia **31/10/2024**.

6.CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7.CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no art. 61, § único da Lei n.º 8.666/1993.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

TESTEMUNHAS:

GUSTAVO HOLANDA REGO

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA EM SAÚDE DLOG/SE

ISABELA NOCE ROSSETTO

MOBIUS LIFE SCIENCE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA



Documento assinado eletronicamente por **Isabela Noce Rossetto, Usuário Externo**, em 16/10/2024, às 11:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **MOBIUS LIFE SCIENCE IND. E COM. DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS registrado(a) civilmente como Karina Hastenreiter Souza, Usuário Externo**, em 16/10/2024, às 12:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Holanda Rego, Coordenador(a)-Geral de Licitações e Contratos de Insumos Estratégicos para Saúde**, em 16/10/2024, às 15:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Odilon Borges de Souza, Diretor(a) do Departamento de Logística em Saúde**, em 16/10/2024, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0043775875** e o código CRC **2032212B**.

Referência: Processo nº 25000.101391/2022-23

SEI nº 0043775875

Divisão de Contratos de Insumos Estratégicos para Saúde - DICON
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900
Site - saude.gov.br